



Art. 2º - Fica autorizada com fundamento no art. 13, inciso I, art. 32 e art. 59 da Lei Federal nº 13.465/2017, a instauração da Regularização Fundiária Urbana de Interesse Social (REURB-S), do núcleo urbano informal "Loteamento Agostinho Macedo".

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Alegre - ES, 19 de dezembro de 2023.


NEMROD EMERICK - NIRRÔ
Prefeito Municipal


GRAZIELA FERREIRA DA SILVA
Secretária Executiva de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável